

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito deste Município, o SIVIM - Sistema Viário de Interesse Metropolitano, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.684, de 31 de março de 2006, compreendido pelo conjunto de vias principais e respectivas áreas de influência, utilizados pelos serviços metropolitanos de transporte coletivo urbano de passageiros, sobre pneus.

§ 1º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

[Anexo 1](#) - Listagem das vias que compõem o SIVIM neste Município.

[Anexo 2](#) - Mapa ilustrativo das vias que compõem o SIVIM neste Município.

§ 2º A incorporação de novas vias, revisões e atualizações das atuais serão feitas por atos do Executivo.

Art. 2º Para efeito de captação de recursos, intervenções físicas e outras eventuais parcerias relativas ao aperfeiçoamento do Sistema, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos públicos ou privados que deverão obter autorização legislativa de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 16 de outubro de 2006.

José Merli
Prefeito Municipal

Anexo 1

Município de São Lourenço da Serra	
Extensão Total: 46,94km	
Viário Macrometropolitano	15,30km
Régis Bittencourt - BR 116, Rod.	15,30km
Viário Metropolitano	0,00km
Viário Metropolitano Secundário	31,64km
Ana Emília Mendes, R.	0,32km
Barrinha, Estr. da	10,01km
Borges, Estr. dos	5,24km
Eva Fisher, R.	0,86km
Evaristo Delfino Pinto, Av.	0,49km
Francisco de Castro Neves, Estr.	3,46km
Honório Augusto de Camargo, R.	0,23km
Itatuba (Triângulo Azul), Estr.	2,81km
Itatuba (Vila Rita Soares), Estr.	2,43km
Maria Soares Pereira, Estr.	4,72km
Pocinho, Estr. do	0,53km
Roberto Pablo Daher, R.	0,29km
Vargedo, Estr. do	0,28km

Anexo 2

